



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2659/1983

Ementa

ALTERA A LEI 2.545/81, PARA ESTENDER AO CASO QUE ESPECIFICA REABERTURA DE PRAZO PREVISTO NA LEI 2.633/83 PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Data da Norma

26/09/1983

Data de Publicação

30/09/1983

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 3779/1983 - Autoria: José Geraldo Martins da Silva

Status de Vigência

Revogada

Observações

OBRAS - regularização

Autor: JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/01/1996

Norma Relacionada

Lei Complementar n° 174/1996

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N° 2659, DE 26 DE SETEMBRO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de setembro de 1983, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos da Lei 2.633, de 16 de maio de 1983, a exclusão de que trata a letra c do § 2º do artigo 1º da Lei 2.545, de 10 de dezembro de 1981, aplica-se à área total (existente mais a regularizar) superior a 160 m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

rms.